PORTARIA Nº 038/2020–PRA - DE 26 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.069349/ 2019-14, que encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2019/DIFES/SESU/ SESU-MEC, o qual recomenda "ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação".

Considerando, ainda, a NOTA n. 00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/ PGF/AGU, que destaca "a necessidade de que seja dado cumprimento à recomendação do MEC".

Considerando, por fim, a aplicação de correção monetária decorrente de renovação contratual,

RESOLVE:

I. Revogar a portaria 418/2019/PRA
II. Fixar o valor das refeições para docentes, técnicos administrativos e terceirizados, nos Restaurantes Universitários de Curitiba (Central, Centro Politécnico, Jardim Botânico e Agrárias), da seguinte forma:

CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
R$3,20	R$8,10	R$8,00

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO